

## **PAUTA DA 3ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

**Data: 26/01/2023**

**Horário: 10h00 (dez) horas**

**Local: Video conferência, link próprio**

### **1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão da Ata da 50ª Reunião Pública Ordinária, do ano de 2023, datada de 19/01/2023, da Câmara de Julgamento da AGR;**

**3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Gilvan do Espírito Santo Batista:**

3.1. Processo nº 202200029006746 – Interessado: Primeira Classe Transporte Ltda.- Auto de Infração nº 41.666. – Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

3.2. Processo nº 202200029006755 – Interessado: Fabricio Marques Moreira – ME.- Auto de Infração nº 41.669 – Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

**4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Idalino Serra Hortêncio:**

4.1. Processo nº 202200029006109 – Interessado: Expresso Maia Ltda.- Auto de Infração nº 41611 - Art. 12, inciso XLI, da Resolução nº 297/2007-CG– Utilizar Veículo não registrado na AGR;

**5. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:**

5.1. Processo nº 202200029006831 - Interessado: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda. - Auto de Infração nº 41659 – Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

**6. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Idalino Serra Hortêncio:**

6.1. Processo nº 202200029006736 – Interessado: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda- Auto de Infração nº 41663 – Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização;

**7. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pela relatora Andrea Bonanato Estrela:**

7.1. Processo nº 202200029006084 - Interessado: Expresso Maia Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 41610 – Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG - Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

**7. Encerramento.**